



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 123792620 - IEPHA/GPCI

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2200.01.0001232/2025-66

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: A ser preenchido quando for feita a solicitação no Portal de Compras

Área solicitante: Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial - GPCI/IEPHA

- 2. Equipe de Planejamento da Contratação:** Adriano Maximiano da Silva - Diretor de Proteção e Memória; Steffane Pereira Santos - Gerente de Patrimônio Cultural Imaterial; André Sampaio Furlani - Analista de Patrimônio Cultural Imaterial.

Documento(s) de designação (número SEI!): Conforme relatório de valores inserido pela Gerência de Licitação e Contratos (115968167) e encaminhados a essa Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O IEPHA-MG tem como atribuição estatutária a identificação, proteção e promoção do patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais. Parte fundamental do trabalho realizado pelo instituto diz respeito à pesquisa para identificação e caracterização do patrimônio cultural, dentro do qual se inserem os bens culturais de caráter imaterial, objeto de trabalho da Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial (GPCI). Ainda como função da GPCI e do IEPHA-MG se inserem a garantia das ações de salvaguarda de comunidades detentoras do patrimônio imaterial, do que se trata a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Antropológico da Comunidade Quilombola Carrapatos de Tabatinga, em Bom Despacho/MG. Um Relatório Antropológico é uma peça técnica de caracterização sociocultural e territorial, que deve ter como assinatura técnica de profissional habilitado nas áreas de Ciências Sociais e Antropologia, e é utilizado em processos de regularização fundiária de territórios quilombolas, bem como na formulação e gestão de diversas políticas públicas de salvaguarda e gestão territorial destas comunidades. Esta peça técnica é regulamentada pelos Decreto Estadual/SEDA 47.289/2017 e a Instrução Normativa/INCRA nº 57 de 20 de outubro de 2009 e é utilizada pelo IEPHA-MG para caracterização, identificação e salvaguarda do patrimônio imaterial. Desta forma, configura-se em contratação de serviço técnico especializado conforme Artigo 6º, inciso XVIII, item a) "**estudos técnicos**, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O município de Bom Despacho situa-se na região Centro-Oeste, a cerca de 160km de Belo Horizonte, ocupa uma área de 1.209 km² e possui uma população de aproximadamente 50 mil habitantes, conforme dados do IBGE. Embora o município de Bom Despacho tenha sido oficialmente fundado apenas em 1912, seu povoamento se inicia na primeira metade do século XVIII, em um contexto no qual já haviam relatos da existência de comunidades quilombolas. A comunidade em questão possui costumes ancestrais voltados para o artesanato, culinária, agricultura, religiosidade, dentre outros, os quais estão intrinsecamente relacionados a sua formação cultural e identitária, bem como à ocupação do seu território.

De acordo com a Vertelo (2022)*, existem documentos que atestam a existência de numerosos quilombos na região de Bom Despacho desde seu povoamento no século XVIII, muitos dos quais eram atacados pelos colonizadores e fazendeiros que por ali chegavam. A formação da Comunidade Carrapatos de Tabatinga, no entanto, se deu no início do século XX, em um contexto de desamparo de famílias formadas por ex-escravizados, de acordo com relatos de seus próprios integrantes. Tais relatos ainda associam o nome "carrapatos" à história de resistência dos quilombolas em um contexto de violência, pois, após a matança protagonizada pelos fazendeiros colonizadores, teriam sobrevivido ao se esconderem em buracos na terra "como carrapatos". Sendo a comunidade ainda simbólica para o bem cultural Caminhos, expressões e celebrações do Rosário em Minas Gerais, uma vez que as práticas associadas ao bem são característica fundante da comunidade.

Desse modo, o objetivo desta contratação é realizar estudos e pesquisas que garantirão o levantamento de dados sobre as formas de vida que sustentam as comunidades citadas, bem como um levantamento de referências culturais a elas associadas. O relatório servirá de base para planejamento e realização de atividades previstas em Planos de Salvaguarda dos bens registrados pelo IEPHA-MG. Além disso, o documento também possibilitará o apoio em processos de solicitação de direitos territoriais e regularização fundiária dos grupos, considerando que a garantia do território é premissa fundamental para a reprodução do patrimônio imaterial.

Para a realização de tal relatório antropológico, o IEPHA-MG deve contratar empresa especializada para o desenvolvimento da pesquisa antropológica. Tal pesquisa demanda um aprofundamento histórico e antropológico a ser realizado pela equipe descrita abaixo, item 3 da seção II deste documento, que realizará a pesquisa de acordo com as metodologias próprias do IEPHA-MG. O IEPHA-MG já promoveu a contratação semelhante de serviços de pesquisa e caracterização de comunidade detentora do patrimônio cultural (a saber Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, com caracterização histórica, antropológica e territorial da Comunidade Apanhadora de Flores Sempre Vivas e Quilombola de Raiz, registrada como patrimônio em 2023), conforme comprovado no processo 2200.01.0001309/2021-36. Este processo foi finalizado de maneira satisfatória, e tem contribuído com a gestão da política de salvaguarda da referida comunidade, o que atesta a viabilidade da contratação desse tipo de serviço no âmbito da proteção ao patrimônio cultural. E processo de elaboração de Relatório Antropológico da comunidade quilombola de Buriti do Meio (2200.01.0001071/2023-54), processo de elaboração de Relatório Antropológico da comunidade quilombola de Caetetus (2200.01.0001070/2023-81) e o processo para contratação de serviço especializado para elaboração de Projetos de Regularização Fundiária de comunidades detentoras do patrimônio cultural (2200.01.0001602/2022-76).

Ressalta-se, portanto, que o IEPHA-MG acompanha todo o processo de realização da pesquisa, fornecendo a metodologia a ser utilizada, assim como supervisão e suporte para a empresa contratada, de modo a garantir o interesse público e o padrão de qualidade técnica próprio da instituição. Nesse sentido, a contratação de empresa terceirizada garante maior eficiência para a resolução do problema sem representar ônus para o Estado.

* Vertelo, Anna Caroline Oliveira Teixeira. *O processo de constituição identitária dos moradores do Quilombo Carrapatos de Tabatinga. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022.*

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Ainda que a contratação não esteja prevista no planejamento da Administração, ela foi autorizada pela autoridade competente, que compreende a compatibilidade da contratação com a atribuição estatutária do IEPHA-MG. O recurso a ser destinado a essa contratação é proveniente de emenda parlamentar estadual, oriunda, portanto, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os requisitos necessários para a contratação dos serviços técnicos especializados que culminarão no Relatório Antropológico da Comunidade Quilombola Carrapatos de Tabatinga, localizada em Bom Despacho/MG, serão descritos em Termo de Referência elaborado pela equipe técnica, onde as diretrizes para sua execução serão descritas. Além disso, a empresa só será contratada apresentando equipe técnica que comprove por meio de Atestados de Capacidade Técnica terem experiência e formação em áreas compatíveis com o objeto. Portanto, a equipe será formada pelos seguintes profissionais:

- 1 Coordenador(a) com graduação em Ciências Sociais ou Antropologia e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia, com experiência comprovada na elaboração de Relatório Antropológico de Comunidades Quilombolas.
- 1 Pesquisador(a) com graduação em Ciências Sociais ou Antropologia, com experiência comprovada de pesquisa em comunidades quilombolas e/ou comunidades tradicionais, para realização do trabalho de campo e escrita do relatório;

- 2 Assistentes de pesquisa com formação na área de Ciências Humanas, para apoio técnico.
- 1 designer com experiência em diagramação e elaboração de peças gráficas
- 1 revisor/a de textos profissional da área de conhecimento de Letras, para executar o copydesk do trabalho, com experiência em revisão de publicações educativas
- 1 bibliotecário/a com registro profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB-6, para executar a normalização do trabalho, a elaboração de ficha catalográfica e a emissão do ISBN.

A experiência dos profissionais deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

· *Coordenador(a) com graduação e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia:*

- a) Certificado de conclusão de Doutorado (Caso haja), Mestrado (obrigatório) e Graduação (obrigatório) respectivos, devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Curriculum vitae com comprovação da parte relevante ao objeto deste TR, ou seja, que comprove experiência em elaboração de Relatórios Antropológicos de Comunidades Quilombolas;
- c) A comprovação da experiência deverá ser feita através de apresentação de Atestado(s)/Declaração(ões) de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto em tela, ou seja, realização de pesquisa etnográfica e elaboração de Relatórios Antropológicos de Comunidades Quilombolas;

· *Pesquisador(a) com graduação em Ciências Sociais ou Antropologia experiência comprovada de pesquisa com comunidades quilombolas e/ou povos tradicionais:*

- a) Certificado de conclusão de Doutorado (Caso haja), Mestrado (caso haja) e Graduação (obrigatório) respectivos, devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Curriculum vitae com comprovação da parte relevante ao objeto deste TR, ou seja, que comprove experiência de pesquisa com comunidades quilombolas e/ou povos tradicionais;
- c) A comprovação da experiência deverá ser feita através de apresentação de Atestado(s)/Declaração(ões) de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto em tela, ou seja, realização de pesquisa com comunidades quilombolas e/ou povos tradicionais.

· *2 Assistentes de pesquisa com formação na área de Ciências Humanas:*

- a) Comprovante de Matrícula OU Certificado de Conclusão de Curso nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia ou História, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- b) Curriculum vitae e/ou Portfólio que comprovem experiência de pesquisa.

Equipe editorial (designer, revisor de textos e bibliotecário):

- a) Portfólio com publicações produzidas
- b) Atestado(s)/Declaração(ões) de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão e experiência para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto em tela, ou seja, publicação de cadernos, cartilhas e livros.

A qualquer momento que julgar necessário, o IEPHA-MG poderá solicitar formalmente à CONTRATADA a substituição de membros da equipe técnica, inclusive da coordenação. O atendimento deverá respeitar o prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir da solicitação.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A partir da especificação da diretrizes e profissionais técnicos necessários para a elaboração do objeto, foi realizada pesquisa de preço com profissionais e empresas especializadas que atuam no ramo. No levantamento prévio de mercado obtivemos quatro orçamentos onde chegamos à mediana de R\$ 100.000,00.

2. Estimativa do valor da contratação

Além do levantamento de mercado, a contratação é baseada em experiências de contratação de serviços de pesquisa e elaboração de documentos técnicos e trabalho de campo realizados anteriormente pela área meio. A equipe técnica da GPCI/IEPHA compreende a viabilidade econômica, o valor de R100.000,00 como suficiente para a realização do serviço. Como supracitado, a

mediana obtida a partir de levantamento de mercado foi de R\$100.000,00 conforme orçamentos apresentados. O orçamento (123816842) é de R\$98.000,00, orçamento (123405211) estima R\$102.100,00 e o orçamento (123819890) apresenta R\$100.000,00.

3. Escolha da solução

Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto; considerando a necessidade de assinatura e qualificação técnica para sua execução; considerando se tratar de estudo técnico específico regulamentado por legislações pertinentes; compreende-se seu enquadramento na categoria de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme Artigo 6º, inciso XVIII, item a) "**estudos técnicos**, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tem-se, portanto, como a resolução do problema a definição da modalidade de contratação deste serviço especializado por meio de "Concorrência Eletrônica de tipo menor preço", onde, segundo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, interessados devidamente cadastrados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e qualificações técnicas solicitadas pelo Termo de Referência podem concorrer apresentado propostas.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Conforme explicitado acima, a solução para o problema é a contratação única e pontual através da modalidade Concorrência Eletrônica por Menor Preço. Não há necessidade de contratações correlatas. A contratação de refere à serviço especializado para elaboração de Relatório Antropológico de comunidades detentoras do patrimônio imaterial.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O serviço deve ser executado sem parcelamento e a contratação única supre a necessidade da resolução do problema.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. A contratação é única e pontual.

4. Resultados pretendidos

Tendo em vista o cumprimento das atribuições estatutárias do IEPHA-MG de identificação, caracterização e garantia de salvaguarda para detentores de patrimônio cultural imaterial, busca-se a contratação de empresa especializada em pesquisa antropológica com o objetivo de dar maior eficiência ao processo sem prejuízo da qualidade técnica.

Dessa forma, tem-se como resultados pretendidos a entrega dos seguintes produtos:

- a) Plano de trabalho;
- b) Ata da Reunião de Mobilização presencial e Ata da Reunião de Devolutiva presencial;
- c) Relatório Parcial de Atividades;
- d) Relatório Antropológico Final;
- e) HD Externo com dados da pesquisa: Acervo Fotográfico; Áudios e Transcrição de trechos das entrevistas.
- f) Cadernos do Patrimônio Cultural – vol. Caminhos, expressões e celebrações do Rosário em Minas Gerais

5. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas com o objetivo de que o contrato surta seus efeitos, tendo em vista a evitar os riscos de não cumprimento de prazos ou padrões de qualidade, serão realizadas através do acompanhamento das ações pelo IEPHA-MG e serão apontadas no Termo de Referência nos seguintes termos que definem atribuições e responsabilidades, tanto da instituição contratante, como da empresa contratada.

Por parte do IEPHA-MG:

- a) Realizar a supervisão técnica dos serviços discriminados neste Termo de Referência;
- b) Reunir com a equipe contratada sempre que necessário e solicitado pelas partes;
- c) Reunir com os técnicos das instituições envolvidas com o processo;
- d) Documentar as ocorrências e se manifestar formalmente nos atos relativos à execução dos serviços;
- e) Dirimir as eventuais dúvidas técnicas;
- f) Fornecer à empresa contratada todas as diretrizes técnicas, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) Disponibilizar o material existente na instituição sobre o tema;
- h) Receber, avaliar e aprovar os serviços entregues pela empresa contratada;
- i) Aceitar e autorizar a entrega dos produtos;
- j) Orientar e decidir sobre as demais questões técnicas.

Por parte da empresa contratada:

- a) Arcar com o deslocamento e demais ônus diretos e indiretos para a completa execução dos serviços;
- b) Planejar, conduzir e executar os trabalhos de acordo com a descrição dos serviços apresentados neste termo de referência, com utilização de recursos humanos e técnicos adequados e procedimentos compatíveis;
- c) Realizar os serviços descritos dentro dos prazos e especificações, dentro da melhor técnica e obedecendo rigorosamente a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas nas Recomendações Técnicas;
- d) Acatar as orientações recebidas da equipe do IEPHA-MG nos contatos simultâneos à execução dos trabalhos, para troca de informações e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios, adequação de metas e outros agendamentos;
- e) Reunir com a equipe de supervisão e acompanhamento sempre que necessário e solicitado pelas partes;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis, regulamentos, normas e códigos em vigor concernentes aos serviços, inclusive pelas decorrências da infração destes e penalidades e obrigações com terceiros;
- g) Informar imediatamente ao IEPHA-MG qualquer fato que tenha ou venha a causar dificuldade ou até mesmo impossibilidade de execução de quaisquer dos serviços indicados neste termo de referência;
- h) Registrar junto aos respectivos Conselhos Regionais a Responsabilidade Técnica da empresa e dos profissionais envolvidos.

6. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Como expresso nos itens acima, conclui-se pela adequação da contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Relatório Antropológico da Comunidade Quilombola Carrapatos de Tabatinga no município de Bom Despacho/MG, através de Concorrência Eletrônica na modalidade Menor preço, tendo em vista que o serviço em questão se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme Artigo 6º, inciso XVIII, item a) "**estudos técnicos**, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos" da Lei nº 14.133. De acordo com os parâmetros expressos na lei, a Concorrência é a forma mais adequada de contratação nesse caso, tendo em vista a caracterização do serviço, assim como o valor a ser empenhado.

Ressalta-se que o IEPHA-MG fornece as diretrizes e metodologias que devem embasar a pesquisa e elaboração dos produtos, assim como acompanha o processo, tendo em vista a garantia da qualidade técnica. Além disso, no que diz respeito aos recursos financeiros necessários, evidenciou-se que estes são oriundos de emenda parlamentar estadual. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada através da Concorrência por Menor Preço se mostra como uma alternativa viável para a execução da tarefa, sem acarretar em ônus excessivo ao Estado; antes pelo contrário, pois possibilita o cumprimento das atribuições estatutárias do IEPHA-MG prezando pela qualidade técnica necessária.

ASSINATURAS:

André Sampaio Furlani

Analista de Patrimônio Cultural Imaterial

Steffane Pereira Santos

Gerente de Patrimônio Cultural Imaterial

Adriano Maximiano da Silva

Diretora de Proteção e Memória

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Sampaio Furlani, Servidor (a) Público (a)**, em 26/09/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Steffane Pereira Santos, Gerente**, em 26/09/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Maximiano da Silva, Diretor (a)**, em 26/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123792620** e o código CRC **1B102927**.

